



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

1

Quinta-feira • 12 de Agosto de 2021 • Ano IV • Nº 727

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rodelas publica:

- **Decreto Nº52/2021, de 12 de agosto de 2021.** - Dispõe sobre domínio de área público do município de Rodelas Estado da Bahia.



**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Emanuel Rodrigues Ferreira / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DB2L+YZEPFCKKYQZK06BFQ

## **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS**  
**PODER EXECUTIVO**

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO - RODELAS/BA CEP 48.630-000  
CNPJ 14.217.350/0001-19

**DECRETO Nº52/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

**Dispõe sobre domínio de área pública  
do município de Rodelas Estado da Bahia.**

**DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO**

**EMANUEL RODRIGUES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODELAS,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, Inciso VI,  
da Lei Orgânica do Município de Rodelas, e, ainda;

Declaro para os devidos fins que o **MUNICÍPIO DE RODELAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.217.350/0001-19, com sede na Avenida Manoel Moura, nº 94, Centro, Rodelas/BA, CEP: 48.630-000, por intermédio de seu representante legal e Prefeito Municipal **EMANUEL RODRIGUES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 287.399.495-91 é detentor da posse de uma área de uso comum do povo com área medindo a dimensão total de 17.949,00m², situado de frente com a Rua José Macário dos Santos, ao fundo com o imóvel se confrontar com estrada de acesso com a aldeia indígena Tuxa. Ao lado direito do imóvel confrontar com área do município de Rodelas, e ao lado esquerdo com a Rua Paulo dos Santos no bairro Centro, no município de Rodelas, estado da Bahia, estabelecida dentro dos limites municipais de Rodelas/BA., área onde fora construída o Estádio Municipal Manoel Otávio de Souza.

Desta forma, o local acima referido é Bem de Domínio Público sob jurisdição deste Município e independe de registro em cartório, conforme previsto no Código Civil Brasileiro, Art. 98 e Art. 99, estando a presente Declaração em conformidade com as penas do artigo 299 do Código Penal, devendo a Municipalidade regularizar a propriedade até o final da execução do contrato.

***"[...] CAPÍTULO III***

***Dos Bens Públicos***

***Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.***

***Art. 99. São bens públicos:***

***I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;***



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS**  
**PODER EXECUTIVO**

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO - RODELAS/BA CEP 48.630-000  
CNPJ 14.217.350/0001-19

*II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;*

*III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.*

*Parágrafo único. Não dispendo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado. [...]”.*

*(Lei n.º 10.406/2002, Código Civil Brasileiro  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm))*

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

**EMANUEL FERREIRA RODRIGUES**  
**PREFEITO**